



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.207

DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 322
Data: 18/09/2020

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 1.122, DE 13 DE AGOSTO DE 2.020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.911/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora **SALINA DA SILVA MORAES – RE 12.522**, teve concedida licença para atividade política, a partir de 15/08/2020, por meio Portaria nº 1.122, de 2.020;

Considerando os documentos acostados as fls. 15/21 do Processo Administrativo nº 6.911/2020, onde consta que a servidora não obteve seu registro de candidatura tendo em vista dupla filiação partidária, sendo negado o Recurso Eleitoral (11548) – 0600007-18.2020.6.26.0354; e

Considerando que nos termos do § único do art. 2º da Portaria nº 1.122, de 2020, a licença concedida ficou condicionada a apresentação do registro de candidatura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a licença para atividade política, concedida por meio da Portaria nº 1.122, de 13 de agosto de 2.020, à servidora pública **SALINA DA SILVA MORAES – RE 12.522**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.619.188-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, em decorrência da negativa ao Recurso Eleitoral (11548) – 0600007-18.2020.6.26.0354, de registro de candidatura - em virtude de filiação eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2.020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.122, de 13 de agosto de 2.020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de setembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo